



UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO

Parecer:

Despacho:

Mourão,

O Presidente da Câmara,

Informação n.º 12/2013

Data: 2013/02/06

Proc.nº

ASSUNTO: Alteração da toponímia e numeração de polícia

INFORMAÇÃO

Tendo-se verificado a necessidade de dar nome a vários arruamentos da vila de Mourão e de proceder a atualizações dos números de polícia, procedeu-se para cada prédio urbano a um levantamento dos nomes dos respetivos proprietários, número de artigo matricial e respetivas frações (quando existentes) junto do serviço das finanças de Mourão.

A cada prédio urbano identificado com um artigo matricial, foi atribuído um só número de polícia (que corresponde à entrada principal), independentemente do número de portas. Tal, prende-se com o facto do serviço de finanças e a conservatória do registo predial, terem informado que não deveria haver mais que um número de polícia para cada artigo matricial, exceto no caso de existirem frações. Às frações dum mesmo artigo matricial foram atribuídos o mesmo número com uma letra sequencial do alfabeto, exceto em dois casos em que havia mais de cinco frações, tendo sido nestes casos atribuídos números.

Assim, segue em anexo uma planta com a localização dos arruamentos que foram alvo de alterações e para cada arruamento apresenta-se um quadro com o nome em vigor do arruamento, o nome proposto, o número de polícia em vigor, o número de polícia proposto, o número do artigo matricial e respetiva fração quando existente, e o nome dos proprietários.

Estes elementos deverão ser enviados à Junta de Freguesia de Mourão, que se deverá pronunciar no prazo máximo de 30 dias (nº 1 e 3 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia). Depois serão analisados pela Comissão Municipal de Toponímia cujo parecer é vinculativo, conforme o nº2 do artigo 4º do referido regulamento. Após o parecer da comissão, deverão as propostas ser aprovadas pela CMM. Seguidamente as alterações serem comunicadas aos serviços das finanças e conservatória do registo predial, e só nessa altura aos proprietários dos imóveis.

O processo estará concluído depois da afixação por parte do Município de Mourão das placas toponímicas no início e fim de cada arruamento e da colocação dos números de polícia pelos proprietários dos prédios.

À consideração superior,



Carla Luz / Técnica Superior